



Prefeitura Municipal de Muliterno-RS

Fones: (54) 3386.1771 / 3386.1113

Rua 20 de Março, 156 - CEP 99990-000

E-mail: adminstracao@muliterno-rs.com.br

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MULITERNO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação intersetorial das ações vinculadas ao Programa Bolsa Família e à gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada das políticas de assistência social, saúde e educação, para acompanhamento das condicionalidades e aprimoramento da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família** no Município de Muliterno/RS, com a finalidade de articular, acompanhar e propor ações integradas relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º O Comitê Intersetorial será composto pelos seguintes membros, representantes das respectivas áreas:

I – Assistência Social: Tainara Brollo;

II – Educação, Cultura e Turismo: Juliana Lanzarini;

III – Saúde: Simone Barilli.

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial, no âmbito municipal, dentre outras atribuições:

I – promover a articulação entre as políticas setoriais envolvidas;

II – acompanhar o cumprimento das condicionalidades e propor estratégias de busca ativa e acompanhamento familiar;



Prefeitura Municipal de Muliterno-RS

Fones: (54) 3386.1771 / 3386.1113

Rua 20 de Março, 156 - CEP 99990-000

E-mail: adminstracao@muliterno-rs.com.br

III – apoiar o aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

IV – propor fluxos e rotinas integradas entre assistência social, saúde e educação;

V – elaborar relatórios e recomendações, quando necessário, para subsidiar decisões da Administração.

Art. 4º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno/RS, em 22 de dezembro de 2025.


Cleucir Vidi
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se.